

## ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL – FGCN

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, participaram de forma remota da 10ª Assembleia Geral Ordinária do FGCN, utilizando a plataforma de comunicação digital Microsoft-Teams, a Sra. CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, Procuradora da Fazenda Nacional, designada por meio da Portaria PGFN n.º 17, de 26.06.2019, representando a União; o Sr. LÉO DE FREITAS FRAGA, Gerente Jurídico da Sete Brasil Participações S.A., representando a cotista Arpoador Drilling BV; a Sra. MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA, Gerente Nacional de Administração de Fundos Garantidores e Sociais – GEFUS, representando a Caixa Econômica Federal – CAIXA na qualidade de Administradora do FGCN; o Sr. PAULO ROBERTO RUAS GUIMARÃES JÚNIOR, Gerente Nacional de Contabilidade de Terceiros da CAIXA; a Sra. BRUNA FERNANDA RIBEIRO SAKAMOTO, Gerente Executiva da GEFUS/CAIXA; a Sra. JÚLIA BORIN PEIXOTO DE REZENDE, Gerente Jurídica do Estaleiro Jurong Aracruz Ltda., o Sr. DOUGLAS MAURI DO NASCIMENTO, Coordenador Contábil do Estaleiro Jurong Aracruz Ltda.; o Sr. ELTON STANISLAW LOPES DUDA, Analista Contábil e representante do cotista Estaleiro Jurong Aracruz Ltda. Também participaram, como ouvintes: SABRINA MARTINS (Sete Brasil), GISELLE BATISTA DE NORONHA (CAIXA), ANDERSON TÁVORA FERNANDES BOTELHO (CAIXA), RAFAEL DAMO (CAIXA), SIDNEY SOUZA DIAS (CAIXA) e GUIDO ZANLORENZI FILHO (CAIXA). ABERTURA: Sra. Marise saudou os presentes e, verificado o quórum, deu início à assembleia, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2018, composto pelas Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e Relatório de Administração; 2) Deliberar sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2019, idem; 3) Deliberar sobre alteração do Regulamento do FGCN, art. 43, § 1º, conforme avaliado pela 17ª Reunião Ordinária do Comitê de Participação no FGCN – CPFGCN (17ª RO do CPFGCN), realizada em 28.04.2022, de: “A remuneração decorrente da gestão das garantias deverá ser cobrada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, sendo eventuais incorreções compensadas no pagamento seguinte.” para: “A remuneração decorrente da gestão das garantias deverá ser cobrada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo eventuais incorreções compensadas no pagamento seguinte.”. A Sra. Claudia leu o despacho do Secretário Especial do Tesouro e Orçamento, Sr. ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR, de 21 de julho de 2022 (SEI/ME - 26593205 – Despacho - Processo n.º 10951.103595/2022-82). **DELIBERAÇÕES:** Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e na Nota Técnica SEI n.º 29469/2022/ME da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o representante da União votou: a) pela aprovação das prestações de contas de 2018, compostas de Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis, com base: (i) no parecer dos auditores independentes, datado de 22 de junho de 2020, (ii) na aprovação pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, em 14 de julho de 2020, e (iii) na manifestação do CPFGCN em sua 19ª Reunião Extraordinária, **com a ressalva feita pela STN e pelo CPFGCN, de que a CAIXA deve rever as cobranças de taxa de administração buscando conformidade com os apontamentos feitos pela auditoria da CGU, e que os valores relativos a cobranças indevidas sejam objeto de compensação e/ou ressarcimento ao fundo e contabilizados nas prestações de contas dos exercícios subsequentes, conforme proposta a ser submetida pela CAIXA para exame do CPFGCN;** b) pela aprovação das prestações de contas de 2019, compostas de Relatório de Administração e Demonstrações Contábeis, com base: (i) no parecer dos auditores independentes, datado de 22 de junho de 2020, (ii) na aprovação pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, em 14 de julho de 2020, e (iii) na manifestação do CPFGCN, em sua 19ª Reunião Extraordinária, que não apresentou óbices à sua aprovação, **com a ressalva feita pela STN e CPFGCN, de que a CAIXA deve rever as cobranças de taxa de administração buscando conformidade com os apontamentos feitos pela auditoria da CGU, e que os**

valores relativos a cobranças indevidas sejam objeto de compensação e/ou ressarcimento ao fundo e contabilizados nas prestações de contas dos exercícios subsequentes, conforme proposta a ser submetida pela CAIXA para exame do CPFGCN; c) pela aprovação da alteração no art. 43, §1º do Regulamento do FGCN, proposta pela CAIXA, que passará a ter a seguinte redação: “§ 1º A remuneração decorrente da gestão das garantias deverá ser cobrada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo eventuais incorreções compensadas no pagamento seguinte.”. Outrossim, o representante da União solicitou fazer constar em ata as seguintes recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional: a) que a Administradora deve atuar no sentido de regularizar a não conformidade com o art. 22 do Estatuto, bem como do art. 43, §4º do Regulamento, que determinam o estabelecimento pela Assembleia de Cotistas de limite anual para as despesas operacionais para a gestão de garantias, conforme exposto nos parágrafos 51 a 62 da Nota Técnica SEI n.º 19469/2022/ME; e b) que a Administradora promova o aprimoramento do Relatório de Administração de forma a incluir as informações mínimas previstas no art. 48 do regulamento, conforme exposto nos parágrafos 25 e 31 da Nota Técnica SEI n.º 29469/2022/ME. Não houve votos contrários. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Marise agradeceu pela participação de todos e encerrou a 10ª Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do FGCN, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos presentes.

CLAUDIA APARECIDA DE S. TRINDADE  
Procuradora da Fazenda Nacional  
Representante da União

MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA  
Gerente Nacional  
GN Adm Fundos Garantidores e Sociais -  
GEFUS / CAIXA  
Representante da Administradora do FGCN

PAULO ROBERTO RUAS G. JUNIOR  
Gerente Nacional  
Contabilidade de Terceiros - GECTC/CAIXA

BRUNA FERNANDA RIBEIRO SAKAMOTO  
Gerente Executiva  
GN Adm Fundos Garantidores e Sociais -  
GEFUS/CAIXA